

4º TERMO ADITIVO Nº 408/2017

QUARTO Termo Aditivo Nº 408/2017 ao Contrato nº 482/2016, Pregão Presencial 9/2016-00039, de 10 de Maio de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **MERCADÃO DO ELETRO EIRELI EPP**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/N, Centro, CEP 68625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA e do outro, a empresa **MERCADÃO DO ELETRO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.857.966/0001-63 e Inscrição Estadual nº 15.089.326-4, situada na Av. Portugal, Nº 297, Bairro Modulo II, CEP 68626-080, Paragominas, representada pela Sra. **ÉRICA DE NAZARÉ CORRÊA BAHIA**, portadora do CPF nº 424.498.472-00 e Carteira de Identidade nº 2295007 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Ilhéus, Nº 676, Bairro Modulo II, CEP 68626-060, Paragominas/PA, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 25 de Julho de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

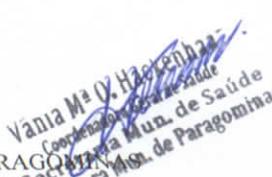
2.1 Para aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo do contrato Nº482/2016, que terminaria em **30 de Setembro de 2017** através do **3º Termo Aditivo nº 237/2017**, fica prorrogado conforme **4º Termo Aditivo nº 408/2017** para **31 de Dezembro de 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 482/2016, firmado em 25 de Julho de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 13 de Setembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE


MERCADÃO DO ELETRO EIRELI EPP
ÉRICA DE NAZARÉ CORRÊA BAHIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 